



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Secretaria Municipal do Trabalho, do Emprego e da Ação Social.

Praça Alibenides da Costa Faria, 10 - Bairro Centro – Telefone (037) 3433-1228.

CEP: 37.928-000 - São Roque de Minas – MG



## RESOLUÇÃO Nº 02 de 2018.

***“Normatiza a realização das Conferências Livre e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Roque de Minas.”***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Roque de Minas, no uso de suas atribuições, dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990:

Considerando a Resolução 202/CONANDA/2017 que dispõe sobre a convocação da II Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências com o tema: “Proteção integral, diversidade e enfrentamento às violências”.

Considerando a Resolução nº 113/2006 – CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Doutrina da Proteção Integral que está consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990). A promulgação destes direitos fundamentais tem amparo no status de prioridade absoluta dado à criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas em desenvolvimento;

### **RESOLVE:**

II Conferência Livre dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 23 de Maio de 2018, das 08h00 às 11h00. A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á dia 06 de Junho de 2018, das 08h às 11h. Ambas as Conferências realizar-se-ão na cidade de São Roque de Minas na sede do CRAS situado na Avenida Prefeito Nilzo de Faria, nº 60, bairro Maria Rodart.

### **Artigo 1º - Objetivo Geral**

Ampliar a participação de crianças e adolescentes e o controle social sobre a efetivação da política para a criança e o adolescente no Município, bem como subsidiar o Poder Público e o CMDCA na formulação e promoção das políticas, programas e projetos para efetivar os direitos da criança e do adolescente.

### **Artigo 2º - Objetivos Específicos**

I – Conferir se a política pública voltada para a criança e o adolescente responde à realidade das necessidades sociais;





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Secretaria Municipal do Trabalho, do Emprego e da Ação Social.

Praça Alibenides da Costa Faria, 10 - Bairro Centro – Telefone (037) 3433-1228.

CEP: 37.928-000 - São Roque de Minas – MG



II - Identificar estratégias mais eficientes e qualificadas de intervenção na sociedade, capazes de indicar e promover mudanças de maior impacto na situação da infância e da adolescência no Brasil;

III - Promover e qualificar a efetiva participação de crianças e adolescentes na Discussão, monitoramento/avaliação para controle das políticas públicas, visando apresentar novas propostas para as mesmas;

IV - Estimular a participação da sociedade no processo de elaboração e controle do orçamento destinado ao segmento infanto-juvenil;

V - Partindo de uma análise sobre as ações e programas implementados na cidade de São Roque de Minas, avaliar e discutir as políticas públicas relativas a crianças e adolescentes em cada região, formulando propostas e evidenciando prioridades;

VI - Propor instrumentos de participação, monitoramento e de avaliação social na execução de Políticas Públicas relativas à criança e ao adolescente e programas complementares;

VII - Fornecer subsídios para o CMDCA e o conselho tutelar para que participem da elaboração do PPA, da LDO e da LOA conforme artigo nº 136, inciso IX do ECA ;

VIII - Fortalecer o desenvolvimento de ações e propostas cujos projetos político-pedagógicos tenham crianças e adolescentes como protagonistas para a efetivação dos seus direitos;

IX - Eleger as delegadas e delegados da Cidade de São Roque de Minas para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, ofertando o suporte necessário e subsídios para devida participação;

X – Fortalecer a articulação conselho tutelar e CMDCA;

XI – Promover e fortalecer a articulação entre os atores do sistema de garantia de direitos;

### Artigo 3º - **Participantes da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

I - Os participantes da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão delegadas e delegados, convidadas e convidados, observadoras e observadores;

II - Nas Conferências, deverá ser considerada a participação dos seguintes segmentos:

\* Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

\* Conselheiros Tutelares;

\* Representantes de órgãos governamentais de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

\* Representantes de entidades não governamentais de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Secretaria Municipal do Trabalho, do Emprego e da Ação Social.**

Praça Alibenides da Costa Faria, 10 - Bairro Centro - Telefone (037) 3433-1228.

CEP: 37.928-000 - São Roque de Minas - MG



**Artigo 12º - Critérios para escolha de delegadas e delegados.**

I - O critério para a eleição de delegadas e delegados das Conferências seguirá a normativa e deliberação do CONANDA;

**Artigo 4º - Convidados**

O CMDCA convidará os seguintes representantes: Prefeito, Secretárias e Secretários Municipais, Promotor da Infância e da Juventude do Ministério Público, Delegacia de Polícia, Vereadores da Câmara Municipal, Defensoria Pública, Instituições Escolares, Organizações da Sociedade Civil, Conselho Tutelar, enfim toda a rede de proteção às crianças e adolescentes do município.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

São Roque de Minas, 08 de Maio de 2018.

---

Tatiana Costa Leite Rodrigues  
Presidente do CMDCA